



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º1.989/2005

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
INCLUI (ELEMENTO DE DESPESA), REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), com a seguinte caracterização:

07.02.10.305.0052.2.093 – PROGRAMA MULTIVACINAÇÃO – UNIÃO (META 07.23).
4.4.90.52.34 – MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.....R\$ 200,00

TOTAL.....R\$ 200,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial servirão de recursos os decorrentes da redução da seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais).

07.02.10.305.0052.2.093 – PROGRAMA MULTIVACINAÇÃO – UNIÃO (META 07.23)
3.3.90.30.99 –OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.....R\$ 200,00

TOTAL.....R\$ 200,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias do mês de Maio de 2005.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração